



EMENDA Nº 103/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021 – LOA 2022

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim.

Assunto: Aquisição de Cadeiras de Rodas.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 10.000,00



Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício 2022, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	122 – Administração Geral
Programa	002 – Rotina, Integração e Modernização
Projeto/Atividade/Ação	2835 FMS – Manutenção e funcionamento.
Despesa	04 - Investimentos
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº 270/2021, que dispõe sobre a Loa 2022, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Gomes da Silva

Marcos Antônio Gomes da Silva
(Marquinhos da Climep)
Vereador

03/12/2021